



Comunicado ao Mercado

Brasília, 26 de maio de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“BRB” ou “Companhia”), em atendimento à Resolução CVM nº 44/2021 e em resposta ao Ofício nº 187/2026/CVM/SEP/GEA-1, anexo a este comunicado, presta esclarecimentos acerca da notícia veiculada em 22 de maio de 2026 pelo portal CNN Brasil, sob o título “Banco Central define prazo de 6 dias para BRB apresentar solução financeira”.

A Companhia esclarece que as informações veiculadas na referida matéria não procedem. O BRB não foi notificado pelo Banco Central do Brasil (Bacen) a apresentar, até o dia 29 de maio de 2026 a documentação relativa à sua situação financeira.

O BRB destaca que, como instituição financeira supervisionada, mantém interação regular e permanente com o Banco Central do Brasil, no âmbito do processo contínuo de acompanhamento prudencial a que todas as instituições estão sujeitas, não havendo, contudo, qualquer comunicação específica com o teor, prazo ou condicionantes descritos na reportagem.

Diante do exposto, a Companhia entende que as informações mencionadas na reportagem não configuram, neste momento, fato relevante adicional, nos termos da Resolução CVM nº 44/2021, por não corresponderem a ato, fato, decisão ou comunicação formal recebida pela Companhia que seja apta a influenciar, de modo relevante e imediato, a decisão de investimento dos acionistas.

O BRB reafirma seu compromisso com a transparência e a observância da regulamentação aplicável, mantendo o mercado devidamente informado sobre eventuais desdobramentos relevantes de seus negócios.

BRB - Banco de Brasília S.A.

Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira
Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br

Website: <http://ri.brb.com.br>

Ofício nº 187/2026/CVM/SEP/GEA-1

Ao Senhor
ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JÚNIOR
Diretor de Relações com Investidores de
BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
SAUN Quadra 5 Lote C Bloco C 17º andar, CNC, Asa Norte
Brasília - DF
CEP: 70040-250
E-mail: ri@brb.com.br
c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.009717/2026-93**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 22.05.2026 no portal CNN Brasil, seção Notícias, sob o título: "Banco Central define prazo de 6 dias para BRB apresentar solução financeira", em que constam as seguintes afirmações:

O Banco de Brasília (BRB) tem até o dia 29 de maio para apresentar ao Banco Central um balanço completo que demonstre sua real situação financeira. O prazo foi definido em reunião do Banco Central com deputados distritais e federais do Distrito Federal, segundo fontes ouvidas pela CNN. As conversas, obtidas com exclusividade pelo Estadão, mostram que o BRB já injetava dinheiro para ajudar a instituição de Vorcaro a não quebrar desde meados de 2024.

De acordo com analista de Política Larissa Rodrigues, que apurou o caso e trouxe as informações ao CNN 360º desta sexta-feira (22), a data representa o fim de um calendário estabelecido após uma grande reunião de acionistas do BRB, na qual foi decidido o aumento do capital do banco como tentativa de superar os problemas financeiros enfrentados pela instituição.

Caso o relatório não seja entregue ou não traga comprovação suficiente do aumento de capital e clareza sobre a situação financeira do BRB, o Banco Central deve adotar, a partir de junho, intervenções pontuais na instituição.

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verdadeira, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 26.05.2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Azevedo Wernesbach, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 25/05/2026, às 15:13, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilza Maria Silva de Oliveira, Gerente**, em 25/05/2026, às 15:16, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.